IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 240

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.595, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a inclusão de uma área com 12.100,00 metros quadrados no perímetro urbano, localizada na margem da Estrada Vicinal Italo Biani Antiga Estrada 7 no município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano do município de Santa Rita d'Oeste, para fins de interesse municipal, uma área de terras com 12.100,00 (doze mil e cem) metros quadrados, situado na margem da Estrada Vicinal Italo Biani – Antiga Estrada 7, compreendido dentro das confrontações com a seguinte descrição perimétrica:

"Inicia em um ponto situado na margem da Estrada Vicinal Italo Biani (antiga estrada 7), na confrontação com Idalzira Zolim Crema; daí segue confrontando com esse último, na distância de 227,00 metros rumo de 16º33' NE; daí à esquerda segue confrontando com Angelin Francisco, na distância de 54,68 metros com rumo de 72º45' NO; daí à esquerda segue confrontando com a Gleba "A", na distância de 227,44 metros com rumo de 16º39'40" SO; daí à esquerda segue até o ponto de partida, margeando a Estrada Vicinal Italo Biani (antiga estrada 7), na distância de 55,10 metros com rumo de 71º00' SE".

Artigo 2º - A área ora declarada será destinada para fins de regularização do "Condomínio – Gleba "B" – Urbana". As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de fevereiro de 2023.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

Keny Rogers Evangelista

Chefe de Gabinete